



## EDITAL Nº 01/2022/IDA/DIN/PPG

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES

#### 1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio financeiro a estudantes do programa de pós-graduação em design da Universidade de Brasília para o desenvolvimento de pesquisas

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo Discentes de mestrado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós- Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da(s) ND2022ND003135 (arrecadação própria do Programa) e do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/CAPES.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 03 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

3.4. É facultado ao(a) Programa de Pós-Graduação em Design o aporte de mais recursos ao presente edital, conforme disponibilidade financeira do Programa

3.5. O valor limite do auxílio a ser concedido para cada solicitante é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.6. Cada solicitante poderá ser beneficiado somente uma vez no presente edital.

#### 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.1.1. Formulário de Solicitação (Anexo I);

4.1.2. Declaração de vínculo (emissão no SIGAA);

4.1.3. Histórico Escolar (emissão no SIGAA);

4.1.4. Currículo Lattes atualizado.

4.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br). Na solicitação deverá constar o título do e-mail "Solicitação – Edital de Auxílio Financeiro a Discentes Nº 01/2022".

4.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.5. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões

virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As solicitações serão analisadas pelo Programa de Pós-Graduação em Design visando a distribuição equitativa do auxílio financeiro entre os solicitantes;

Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

5.3. O resultado final será publicado no site <https://www.ppgdesign.unb.br>

5.4. Após a divulgação do Resultado Final, os(as) discentes contemplados deverão assinar o Termo de compromisso que será disponibilizado pelo PPG Design.

5.5. A comissão poderá ajustar a distribuição dos auxílios conforme disponibilidade de recursos.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Atividade
15/09/2022 a 12/10/2022	Período de Inscrições
13/10/2022	Homologação das Inscrições
13/10/2022 a 14/10/2022	Análise das solicitações pelo PPG Design
14/10/2022	Divulgação do Resultado Final
17/10/2022	Assinatura do Termo de Compromisso

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo PPG Design.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada ao Programa de Pós-Graduação em Design e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

8.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita em até 180 dias após a liberação do recurso.

8.3. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br)

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

9.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital

9.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

9.6. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG Design, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 15 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Tiago Barros Pontes e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design  
Departamento de Design  
Instituto de Artes  
Universidade de Brasília

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

Nome do(a) Discente:
Nome do Programa:
Matrícula:
E-mail:
CPF:
Telefone:
Indicação de Produto Acadêmico <u>ou</u> justificativa das Atividades:
Valor desejado (R\$):
Nome do Orientador(a):
Manifestação do Orientador(a) quanto à solicitação do(a) discente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

